





Of. nº 622-P

Goiânia, 12 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Goiás MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº 12.160, de 11 de junho de 2015, que publica o Decreto Legislativo nº 455, de 10 de junho de 2015, que autoriza o Vice-Governador do Estado, Senhor JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR, a se ausentar do País, no período de 19 de junho a 04 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Deputado HELIÓ DE SOUSA - PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS ASSEMBLEIA LE GISLATIVA D. A. 12.160. 11.06.2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 455, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Vice-Governador do Estado, Senhor JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR, a se ausentar do País, no período de 19 de junho a 04 de julho de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida autorização ao Vice-Governador do Estado, Senhor JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR, para se ausentar do País, no período de 19 de junho a 04 de julho de 2015, ocasião em que estará representando o Governo do Estado na missão comercial internacional de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de junho de 2015.

Deputado HELÃO DE SOUSA - PRESIDENTE -

- 1° SECRETARIO

- 2º SECRETÁRIO -

ANO LXXVI

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2015

NUM.: 12.160

ATO DA MESA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 455, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Vice-Governador do Estado, Senhor JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR, a se ausentar do País, no período de 19 de junho a 04 de julho de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida autorização ao Vice-Governador do Estado, Senhor JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR, para se ausentar do País, no período de 19 de junho a 04 de julho de 2015, ocasião em que estará representando o Governo do Estado na missão comercial internacional de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de junho de 2015.

Deputado HELIO DE SOUSA - PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES - 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON - 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ADIB ELIAS
ÁLVARO GUIMARÃES
BRUNO PEIXOTO
CARLOS ANTONIO
CHARLES BENTO
CLÁUDIO MEIRELLES
DELEGADA ADRIANA ACCORSI
DIEGO SORGATTO
DR. ANTONIO
ELIANE PINHEIRO

ERNESTO ROLLER FRANCISCO JR. FRANCISCO OLIVEIRA **GUSTAVO SEBBA HELIO DE SOUSA HENRIQUE ARANTES HUMBERTO AIDAR ISAURA LEMOS** ISO MOREIRA **JEAN JOSÉ NELTO** JOSÉ VITTI JÚLIO DA RETÍFICA **LINCOLN TEJOTA** LISSAUER VIEIRA **LUCAS CALIL LUIS CESAR BUENO MAJOR ARAÚJO MANOEL DE OLIVEIRA** MARLÚCIO PEREIRA MARQUINHO PALMERSTON NÉDIO LEITE PAULO CEZAR **RENATO DE CASTRO** SANTANA GOMES SÉRGIO BRAVO SIMEYZON SILVEIRA **TALLES BARRETO** VALCENÔR BRAZ VIRMONDES CRUVINEL ZÉ ANTONIO

MESA DIRETORA

Deputado HELIO DE SOUSA - PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES - 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON - 2° SECRETÁRIO -

Deputado NÉDIO LEITE - 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado LINCOLN TEJOTA - 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado HUMBERTO AIDAR - 3º SECRETÁRIO -

Deputado PAULO CEZAR - 4º SECRETÁRIO -





Goiânia, 12 de junho de 2015.

7

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA Diretor Parlamentar